

RELATOR: DR. ROGERIO MOREIRA ALVES

EMENTA

ELEIÇÃO 2020. VEREADOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DÍVIDA DE CAMPANHA NÃO ASSUMIDA PELO ÓRGÃO PARTIDÁRIO IMPLICA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, MAS NÃO GERA PRESUNÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA.

Vistos etc.

Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado: À unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do eminente Relator. Declarou-se suspeito o Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama.

Sala das Sessões, 11/07/2022.

DR. ROGERIO MOREIRA ALVES, RELATOR

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 258 DE 14/07/2022

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0004144-76.2022.6.08.8000
Solução de STIC	Contratação de plataforma para construção de interfaces de conversação para aplicativos e dispositivos denominada pela empresa Google como Dialogflow.
Equipe	
Integrantes Demandantes	OTAVIO LUBE DOS SANTOS (substituto: EVANDRO CANAL SEVERGNINI)
Integrantes Técnicos	CARLOS EDUARDO LAQUINE (substituto: FABIANO BAPTISTA CASTIGLIONI)
Integrantes Administrativos	MARCOS VENTUROTT FERREIRA (substituto: JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI)

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

EDITAIS

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0601434-17.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601434-17.2018.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL

ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)